



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES

Estado de São Paulo

OFÍCIO N.º

REFERÊNCIA

LEI Nº-498, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.974.

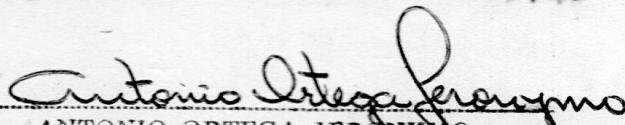
"Autoriza o Poder Executivo a receber por doação, um terreno localizado à Rua 7 de Setembro"

Antonio Ortega Jerônimo, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:

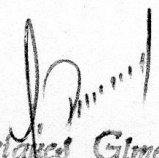
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação de Espoleo de Joaquim Pereira de Carvalho, um terreno sito à Rua 7 de Setembro, afim de ser instalado o Parque / Infantil, com área de 3.200 (tres mil e duzentos) metros quadrados assim discriminados: 80,00 (oitenta) metros para a citada / rua (frente), 80,00 (oitenta) metros de um lado para a Rua Tiradentes e 100 (cem) metros também de lado para a estrada do Cemitério, terreno este de forma triangular.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Alves, 27 de Dezembro de 1.974.


ANTONIO ORTEGA JERÔNIMO
Prefeito Municipal - Presidente Alves

REGISTRADO ÀS FLS.132 verso e 133
DO LIVRO COMPETENTE.


Orlando Rodrigues Gilmanes
Respondendo pela Secretaria

O Distrito de Presidente Alves foi criado pela Lei Estadual n.º 1428, de 3 de dezembro de 1914
A Lei Estadual n.º 2216, de 2 de dezembro de 1927 criou o Município.